

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 05/2022

SAAE MARUMBI-PR

ABRIL DE 2022

MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Marumbi no dia 01 de abril de 2022.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n ^{os} 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a

	Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAAE de Marumbi, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
01	NC: Falta de rastreabilidade para finalização dos registros de serviços solicitados pelos usuários. MA: Criar um fluxograma para rastrear a finalização dos registros solicitados pelos usuários e coloca-lo em prática.
02	NC: Hidrômetro não está efetuando leitura. MA: Trocar hidrômetros que não estejam efetuando medição.
03	NC: As taxas cobradas pelo SAAE não encontram-se expostas para consulta ao público (mural ou site). MA: Divulgar ao consumidor valores das taxas cobradas em mural/site ou outro meio de divulgação.
04	NC: Não existe registro dos atendimentos. MA: Criar registro para os atendimentos.
05	NC: Não existe local para reclamações do consumidor. MA: Criar um sistema para registro de reclamações para os usuários.
06	NC: Espaço pequeno para atendimento ao público. Ampliação e reforma para adaptação ao local são necessárias. MA: Necessidade de reforma/ampliação da sede do SAAE.
07	NC: Propostas apresentadas no Plano de Saneamento Básico não estão sendo cumpridas MA: Executar as proposta feitas no Plano de Saneamento Básico.
08	NC: Não foram apresentadas as outorgas das captações de água MA: Providenciar outorga das captações junto ao IAT.
09	NC: Plano de Resíduos Sólidos não foi apresentado. MA: Elaborar Plano de Resíduos Sólidos para o SAAE.
CAPTAÇÃO DE ÁGUA - POÇOS PROFUNDOS	

10	<p>NC: Ausência de dispositivos medidores de vazão.</p> <p>MA: Providenciar medidores de vazão.</p>
11	<p>NC: Falta do Plano de Manutenção (Manual de Fiscalização).</p> <p>MA: Deve ser apresentado Plano de Manutenção. Deve estar assinado pelo responsável técnico do setor.</p>
12	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “ a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.</p> <p>MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.</p>
13	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001);</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
14	<p>NC: Falta de Relatório Operacional.</p> <p>MA: Criar registro operacional e deixá-lo em local de fácil acesso para os funcionários da manutenção preenche-lo assim que uma atividade for finalizada.</p>
15	<p>NC: Falta de registro de limpeza e desinfecções periódicas (Portaria 888/2021) no RAP 01.</p> <p>MA: Efetuar desinfecções e limpezas periódicas no RAP com acompanhamento do responsável técnico.</p>
16	<p>NC: Falta de tomada de água para as minas. Existe uma tomada de água para as minas e poço.</p> <p>MA: Criar dispositivo para coleta das amostras para análises das minas e colocar tomada de água na saída do poço.</p>
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
17	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.</p>

	MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.
18	NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001). MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
19	NC: Falta de identificação no quadro de comando para qual unidade está atendendo (NR 10). MA: Identificar na frente de cada painel qual sistema que atende (bomba recalque, bomba poço, etc)
SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	
20	NC: Falta de registro de limpeza e desinfecções periódicas (Portaria 888/2021). MA: Criar registro e marcar limpeza e desinfecções feitas nos reservatórios com assinatura do responsável técnico.
21	NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001). MA: Efetuar as manutenções as estruturas de aterramento existentes e registrá-las em um livro ou outro meio com assinatura de responsável técnico qualificado.
22	NC: Falta de medidor de vazão (NBR 12217/1994 e Lei 14026/2020). MA: Instalar medidor de vazão.
23	NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020). MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.
24	NC: Falta de identificação no reservatório enterrado. MA: Colocar placa com identificação do reservatório enterrado.
25	NC: Falta de escada no reservatório apoiado (NR 35). MA: Executar escada no reservatório apoiado conforme NR 35.
26	NC: Vedação da tampa do reservatório apoiado inadequada. MA: Executar tampa do reservatório apoiado adequadamente.
27	NC: Necessidade de correções em trincas e fissuras no reservatório apoiado. MA: Corrigir trincas e fissuras no reservatório apoiado com acompanhamento de responsável técnico qualificado.

28	<p>NC: Sinais de vazamentos em pontos do reservatório apoiado.</p> <p>MA: Solicitar a empresa que executou a impermeabilização corrigir problemas. Apresentar ART de execução da impermeabilização assim como laudo de ensaio de estanqueidade (impermeabilização) para atender NBR 9574/2008 e 9575/2010.</p>
29	<p>NC: Sem cobrimento da armadura em alguns pontos (armadura exposta) no reservatório elevado.</p> <p>MA: Efetuar reparos na estrutura com acompanhamento de responsável técnico qualificado.</p>
30	<p>NC: Escada existente no reservatório elevado incompatível com NR 35.</p> <p>MA: Executar escada conforme NR 35.</p>
31	<p>NC: Necessidade de manutenção predial no reservatório apoiado e no elevado (NBR 15575/2021).</p> <p>MA: Realizar reparos nos reservatórios apoiado e elevado preventivos e corretivos.</p>
32	<p>NC: Falta de laudo de aterramento dos reservatórios.</p> <p>MA: Apresentar laudo de resistividade do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.</p>
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA	
33	<p>NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Efetuar as manutenções as estruturas de aterramento existentes e registrá-las em um livro ou outro meio com assinatura de responsável técnico qualificado.</p>
34	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.</p> <p>MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.</p>

35	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
36	<p>NC: Falta de identificação nos quadros de energia (NR 10).</p> <p>MA: Identificar na frente de cada painel qual sistema que atende (bomba recalque, bomba poço, etc)</p>
37	<p>NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020).</p> <p>MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.</p>
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
38	<p>NC: Não existe projeto da rede e nem dos itens que compõem o sistema de abastecimento de água.</p> <p>MA: Elaborar projeto de atualização da rede de distribuição e demais componentes do sistema.</p>
39	<p>NC: Falta de micro e macromedidores ao longo da rede.</p> <p>MA: Instalar macro e micro medidores na rede.</p>
40	<p>NC: Inexistência de programa de manutenção preventivo e corretivo.</p> <p>MA: Elaborar e executar programa de manutenção preventivo e corretivo.</p>
41	<p>NC: Inexistência de medições de pressão na rede com a utilização de manômetro.</p> <p>MA: Realizar medições de periodicamente na rede com a utilização de manômetro.</p>
42	<p>NC: Inexistência de análise do registro de ocorrência de vazamentos na rede e ramais de ligação.</p> <p>MA: Criar sistema para registrar ocorrências de vazamentos na rede e ramais de ligação e analisar estes dados.</p>
43	<p>NC: Inexistência de análise do registro de ocorrência de interrupções no fornecimento (programadas e não programadas).</p> <p>MA: Criar sistema para registrar ocorrências de interrupções no fornecimento e analisar estes dados.</p>
44	<p>NC: Não foram realizadas comunicações prévias ao ORCISPAR de interrupções no sistema.</p> <p>MA: Quando ocorrer interrupções no sistema informar previamente o ORCISPAR e também informar a população através dos meios de comunicação.</p>

45	<p>NC: Uma parcela dos hidrômetros utilizados possuem mais de cinco anos de uso.</p> <p>MA: Substituir hidrômetros com tempo de uso superior a cinco anos ou que estejam com problemas técnicos.</p>
46	<p>NC: Quando ocorre manutenção no sistema de distribuição do centro é necessário desligar todo o sistema pois não existem válvulas de manobra para este setor. Para este setor também não existem pontos de descarga para trabalhos.</p> <p>MA: Colocar válvulas de manobras e pontos de descarga para o setor da zona central.</p>
47	<p>NC: Não existe programas para aferições e manutenção dos micromedidores.</p> <p>MA: Criar programas para aferições e manutenções de micromedidores e executá-los.</p>
48	<p>NC: falta de registro de limpeza e desinfecção periódicas (Portaria 888/2021) na rede.</p> <p>MA: Realizar limpeza e desinfecção periódicas na rede de distribuição conforme Portaria 888/2021.</p>
49	<p>NC: Pressão verificada na rede maior que a máxima permitida (NBR 12.218/1994) na Santos Dumont nº 87.</p> <p>MA: Colocar válvulas redutoras de pressão na rede.</p>
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
50	<p>NC: Falta de ensaios para os parâmetros indicados na 888/2021 para Minas 01 e 02 e poço profundo.</p> <p>MA: Providenciar ensaios para os parâmetros indicados na 888/2021 para as minas 01, 02 e poço profundo.</p>
51	<p>NC: Mistura da água das minas 01 e 02 e do poço para coleta de amostras.</p> <p>MA: Executar pontos de tomada de água para minas 1, 2 e poços.</p>
52	<p>NC: Relatório 12432/2021A apresentou Coliformes Totais na rede.</p> <p>MA: Monitorar ponto e procurar origem da contaminação.</p>
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
53	<p>NC: Falta de levantamento da situação que encontram-se as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020.</p>

	MA: Levantar situação das fossas do município e ver se as mesmas atendem a 14.026/2021. Caso não providenciar que as mesmas atendam a 14026/2020.
--	---

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Marumbi, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP

Maringá, 12 de abril de 2022.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil